

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 014/2018 PROCESSO SELETIVO 2019

GRADUAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC

O Reitor do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados a 1ª retificação o **Processo Seletivo 2019** para os cursos de graduação do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, modalidade presencial, conforme a seguir explicitado, **permanecendo inalteradas as demais disposições**:

1. Alteração do período de inscrição e de entrega da documentação da Seleção Social, item 1.2., alínea b, do edital:

CRONOGRAMA SELEÇÃO SOCIAL	
Período de Inscrição	01/10 a 04/11/2018
Período de Entrega da documentação relativa à análise socioeconômica	01/10 a 09/11/2018

2. Alteração do cronograma da Seleção Tradicional, item 1.2., alínea a, do edital:

CRONOGRAMA SELEÇÃO TRADICIONAL	
Período de Inscrição	01/10 a 15/11/2018
Listagem dos participantes com inscrições quitadas	20/11/2018
Resultado da análise dos pedidos para atendimento diferenciado na data da prova	20/11/2018
Cartão de Convocação	20/11/2018
Período de Recursos – Listagens	21 e 22/11/2018

3. Alteração do número de vagas da Seleção Social do curso de Engenharia Mecânica, 2ª entrada, item 2.1., do edital:

Curso	Turno	Quantitativo de Vagas por Modalidade de Seleção			Duração do curso	Portaria Ministerial
		Tradicional	ENEM	Social		
Engenharia Mecânica (2ª entrada)	Diurno	35	10	3	5 ANOS	Nº 819, de 29/10/15 - D.O.U de 05/11/15

4. Alteração do período de inscrição, item 3.7.1. , do edital:

3.7.1. SELEÇÃO TRADICIONAL: 01/10 a 15/11/2018;

5. Alteração do total da Renda Domiciliar por Pessoa item 13.4.2. do Edital:

13.4.2. Comprovar Renda Domiciliar por Pessoa (critério do IBGE) de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, para concorrer às bolsas integrais (100% de isenção).

6. Alteração da redação do item 13.4.3 do Edital:

13.4.3. Declarar que não é beneficiário de qualquer outro Programa de Bolsas de Estudo/Crédito Educativo (PROUNI ou programas próprios de outras Instituições de Ensino Superior);

7. Inserção o item 13.4.7, conforme segue:

13.4.7 Não manter vínculo como aluno em instituição de ensino superior pública.

8. Alteração da redação do item 13.5.1, alíneas "V", "VI", "VII" conforme segue:

- V.** Documentos (RG e ou Certidão de Nascimento) de todos os demais membros do grupo familiar que residem no domicílio, mesmo que não exerçam atividade remunerada;
- VI.** Comprovante de rendimentos recebidos por todos os membros do grupo familiar referente aos últimos três meses, fornecido pelo empregador, ou, quando trabalhador autônomo, declaração de renda estimada assinada (Anexo I);
- VII.** Declaração expressa assinada pelo candidato de que não é beneficiário de programa de crédito educativo (PROUNI ou programas próprios de outras Instituições de Ensino Superior);

9. Inserção do subitem "VIII" e "IX" ao item 13.5.1, conforme segue:

- VIII.** Comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS ou pelo Banco responsável pelo pagamento do benefício, no caso em que o membro da família ser aposentado ou pensionista.
- IX.** Os candidatos que tenham sido bolsistas durante o ensino médio, em instituição de ensino privada, deverão apresentar Declaração comprovando a condição de bolsista integral naquela instituição.

10. Alteração da redação do item 13.5.2. do edital, conforme segue:

- I.** Comprovação de renda do candidato à bolsa e de todos os membros do grupo familiar, referente aos três últimos meses em caso de recebimento de comissões;
- II.** Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, ou renda de ajuda de familiar através de declaração do próprio familiar que faz a doação ao candidato à bolsa e ou à sua família, ou recebimento de aluguéis por meio dos recibos, se for o caso;
- III.** Comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS ou pelo Banco responsável pelo pagamento do benefício, em caso de aposentados ou pensionistas;
- IV.** Comprovante da separação judicial, em caso de pais separados;
- V.** Atestado de óbito, em caso de pais falecidos;
- VI.** Comprovante de renda e despesas próprias, em caso de alunos que residam em república ou morem sozinhos;
- VII.** Os candidatos que tenham sido bolsistas durante o ensino médio, em instituição de ensino privada, deverão apresentar Declaração comprovando a condição de bolsista integral naquela instituição.
- VIII.** Cópia da última declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída), acompanhada do recibo de entrega, de todos os membros da família que o declaram;
- IX.** Cópia de contas de luz, água, condomínio e telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês anterior à solicitação do pedido de Bolsa de Estudo; e demais despesas informadas;
- X.** Contrato de locação, em caso de pagamento de aluguel pelo candidato ou seu responsável financeiro, se menor de idade;
- XI.** Comprovante de residência em nome do candidato ou do responsável (conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, boletos de pagamento);

- XII.** Atestado médico comprobatório e comprovantes dos gastos com tratamento médico, bem como laudo e/ou parecer médico, assim como o receituário médico e as notas fiscais atualizadas, em caso de problema crônico de saúde (de caráter permanente) e/ou tratamento médico na família;
- XIII.** Outros documentos que comprovem o critério de baixa renda familiar e que sirvam para dirimir quaisquer dúvidas ainda existentes.


11. Alteração da data de entrega da documentação da Seleção Social dos itens 3.10. e 13.5. do edital, conforme segue:

3.10. Os candidatos que optarem pela **SELEÇÃO SOCIAL** deverão se dirigir até o **SENAI CIMATEC**, setor da **Coordenação Pedagógica**, localizado no CIMATEC 3, 2º andar, a fim de apresentar até o dia **09/11/2018 (entre 09:00h e 20:00h)** toda a documentação relativa à **análise socioeconômica** conforme previsto no **item 13** deste Edital.

13.5. Os candidatos que optaram pela **SELEÇÃO SOCIAL** devem se apresentar até o **dia 09/11/2018, entre as 09:00 h e 20:00 h**, munidos da documentação comprobatória da sua condição socioeconômica para a entrevista social no SENAI CIMATEC, setor de Coordenação Pedagógica, CIMATEC 3, 2º andar.

Salvador, 08 de novembro de 2018

P/


Leone Peter Correia da Silva Andrade
Reitor
Centro Universitário SENAI CIMATEC

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

Centro Universitário SENAI CIMATEC: (71)3534-8090 (informações sobre os Cursos, Mensalidades, Funcionamento, etc)
www.senaicimatec.com.br ; www.sejacimatec.com.br ;

Informações sobre o Processo Seletivo, acesse <https://cimatec.selecao.net.br/informacoes/4/> e clique no link fale conosco